**0C O N V I T E**

PROCESSO: Nº **004/2020**

CONVITE: Nº **001/2020**

TIPO: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**

OBJETO: **Contratação de Empresa para fornecimento de gêneros de alimentação, materiais de limpeza e produtos de higienização da Câmara Municipal de Camanducaia, para o exercício de 2.020.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA**,** através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que receberá até as 14:00 horas do dia 20/02/2020, em sua sede situada na Praça Dr. Benjamim Guilherme de Macedo, n° 02, os documentos e proposta cujos envelopes serão abertos às 14:30 horas do dia 20/02/2020, para **Contratação de Empresa para fornecimento de gêneros de alimentação, materiais de limpeza e produtos de higienização da Câmara Municipal de Camanducaia, para o exercício de 2.020**, objeto da presente licitação, descritos no anexo que é parte integrante do Edital.

Qualquer informação poderá ser obtida nos dias úteis, na Câmara Municipal, com o Sr. Márcio Antônio de Carvalho ou pelo telefone (35) 3433-1333.

Camanducaia, 07 de fevereiro de 2020

**DILMA DE ALMEIDA LOPES**

**Presidente da CPL**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Processo licitatório nº : | | | **004/2020** |
| modalidade : | **Convite** | nº : | **001/2020** |
| edital nº : | | | **001/2020** |
| Objeto | **Contratação de Empresa para fornecimento de gêneros de alimentação, materiais de limpeza e produtos de higienização da Câmara Municipal de Camanducaia, para o exercício de 2.020** | | |

A Câmara Municipal de Camanducaia, através da Comissão de Licitação, torna público, para o conhecimento de quantos possam interessar, que receberá os documentos de habilitação e proposta financeira, referentes a este processo licitatório, cujo recebimento e abertura dos envelopes contendo os documentos para habilitação jurídica e fiscal e proposta financeira se dará nos prazos abaixo estipulados, para contratação do objeto supracitado, na sua sede, situada na Praça Benjamim Guilherme de Macedo, nº 02, centro, com seu Objeto descrito em seu ANEXO I, parte integrante deste EDITAL, juntamente com a minuta contratual, conforme as cláusulas e condições a seguir especificadas:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| documentação para habilitação jurídica e fiscal | | | |
| *Recebimento* | | *Abertura* | |
| data | Hora | Data | hora |
| 20/02/2020 | 14:00 | 20/02/2020 | 14:30 |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| proposta financeira | | | |
| Recebimento | | Abertura | |
| data | Hora | Data | hora |
| 20/02/2020 | 14:00 | 20/02/2020 | 14:30 |

A presente licitação é regida pela Lei 8.666 de 21 de Junho de 1.993, bem como as suas alterações posteriores.

1. ***DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL e DAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE***
   1. Os documentos exigidos para habilitação das empresas proponentes neste edital são:
      1. Cédula de identidade e CPF dos sócios;
      2. Certificado de cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ);
      3. Certificado Negativo de Débitos do Instituto Nacional de Seguridade Social (CND - INSS);
      4. Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRS - FGTS).
      5. Certificado de Regularidade de Situação Trabalhista (CNDT).
      6. Certidões Negativas Municipal e Estadual.
      7. Registro comercial, no caso de empresa individual.
      8. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
      9. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhados de prova de diretoria em exercício.
      10. Fornecimento das declarações conforme especificadas nos ANEXOS III, IV, V e VI.
      11. A micro-empresa e empresa de pequeno porte que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela LC 123/2006 deverão apresentar:

1.1.10.1. No caso de firma individual ou micro-empresa, declaração de que aufira, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta e mil reais), conforme anexo VIII.

* + - 1. No caso das empresas de pequeno porte, declaração de que aufira, em cada ano calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), conforme anexo VIII.
      2. No caso de micro-empresa ou empresa de pequeno porte com início de atividade no ano-calendário corrente, declaração de que não se enquadra na hipótese do § 10 do art. 3º da LC 123/2006 conforme anexo VIII
      3. Declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do art. 3º da LC 123/2006, conforme anexo IX.
      4. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, e, preferencialmente, com o nº do CNPJ e endereço respectivo.
      5. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.
      6. Se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
      7. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por publicação em órgão de imprensa oficial.
      8. As cópias simples deverão estar acompanhadas dos documentos originais para conferência, na Sessão, pela Comissão de Licitação ou devidamente autenticado;
      9. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no Convite seus Anexos.
      10. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Convite e seus Anexos deverá a Comissão de Licitação considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto no subitem 2.1.10.12 ou da Lei Complementar nº123/2006.
      11. No caso de verificação de irregularidades nas certidões exigidas para habilitação da licitante, a Comissão de Licitação, em havendo disponibilidade dos dados necessários em *sites* oficiais, fará a consulta para saneamento das falhas encontradas, e, extrairá o respectivo comprovante para juntada aos autos.
      12. Da participação de micro-empresa e empresa de pequeno porte.
      13. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, conforme Item 2 deste Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição.
      14. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à data da publicação do resultado da classificação no Diário Oficial do Estado ou na Imprensa Local, o que ocorrer primeiro, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, ou até a data de assinatura do contrato, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
      15. A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem 2.1.10.15, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas n[o 8.666, de 21 de junho de 1993](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8666cons.htm#art81), sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

2 **DOS DOCUMENTOS**

2.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por publicação em órgão de imprensa oficial.

* 1. As cópias simples deverão estar acompanhadas dos documentos originais para conferência, na Sessão, pela Comissão de Licitação.
  2. Os documentos acima elencados deverão ser entregues em envelope próprio e hermeticamente fechado, com a seguinte indicação em sua face frontal:

À Comissão Permanente de Licitação

processo nº 004/2020

convite nº 001/2020

abertura: 20/02/2020 – 14:00 horas

**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

1. ***DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS***
   1. As propostas deverão ser apresentadas até o horário, dia e local indicados no preâmbulo desde EDITAL, em envelope próprio e hermeticamente fechado, em uma via, datilografadas ou impressas, datadas e assinadas, rubricadas em todas as suas páginas, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, de fácil leitura e compreensão, devendo constar necessariamente ainda:
      1. Nome, endereço completo, CNPJ e Inscrição Estadual.
      2. Número a que se refere o processo, o convite, data, hora e local de abertura do julgamento da licitação.
      3. Descrição clara e detalhada do material e serviço ofertado.
      4. O prazo de validade das propostas, que não deverão ser inferiores a 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do contrato.
      5. Preços unitários e globais, nos termos contidos no Anexo I deste EDITAL.
   2. As propostas deverão ser entregues em envelope próprio e hermeticamente fechado, com a seguinte indicação em sua face frontal:

À Comissão Permanente de Licitação

processo nº 004/2020

convite nº 001/2020

abertura: 20/02/2020 – 14:00 HORAS

**PROPOSTA FINANCEIRA**

1. ***DOS PREÇOS E DAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE***
   1. Os preços devem ser estipulados, unitariamente, em algarismos, em moeda oficial do País, com duas casas após a virgula, já incluídos os tributos, fretes, seguros e demais encargos, devendo o valor da proposta ser apresentado também por extenso.
   2. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa. ou empresa de pequeno porte.
   3. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

4.3.1 a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela declarada classificada em primeiro lugar, situação em que sua proposta será classificada em primeiro lugar;

4.3.2. não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 4.2, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 2.1.10.16, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, no mesmo prazo estabelecido no subitem 4.3.4;

4.3.3. no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 4.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

* + 1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada e que se enquadra no subitem 4.2., poderá apresentar nova proposta no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do resultado da classificação A CPL, sob pena de preclusão.

1. ***DA ABERTURA***
   1. A Comissão Permanente de Licitação abrirá, primeiramente, os envelopes contendo a documentação de habilitação mencionada no item 2, desqualificando o licitante que não atender às exigências deste EDITAL salvo as empresas que se enquadrem na Lei Complementar nº 123/2006 nas quais seguirá o especificado nos itens 4.2 em diante e 5 do Edital .
   2. Decorrido o prazo de recurso de habilitação, e nenhum tendo sido interposto, ou julgados os apresentados, os envelopes das propostas serão devolvidos, inviolados, aos licitantes inabilitados ou porventura expressamente desistentes.
   3. Em seguida, a Comissão Permanente de Licitação processará a abertura dos envelopes contendo as propostas dos licitantes habilitados, passando-se ao exame destas.
   4. Todos os documentos contidos nos envelopes de habilitação serão rubricados pelos licitantes presentes e pela Comissão Permanente de Licitação.
   5. Será lavrada ata circunstanciada de abertura que poderá ser assinada pelos licitantes presentes e obrigatoriamente assinada pela Comissão Permanente de Licitação.
2. ***DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS***
   1. O julgamento da presente licitação, que considerará vencedor o licitante que, atendendo às exigências deste EDITAL e de seu ANEXO I, oferecer a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, de acordo com o estabelecido no art.45, § 1º, inciso I da Lei 8.666/93.
   2. A proposta que não atender às exigências deste EDITAL e de seu ANEXO I, será desclassificada pela Comissão Permanente de Licitação.
   3. Decorrido o prazo de recurso de julgamento das propostas e nenhum tendo sido interposto ou denegados os que acima tenham sido postulados, seguir-se-á à homologação pela autoridade competente.
   4. Em caso de empate de duas ou mais propostas a Comissão Permanente de Licitação procederá ao sorteio, em conformidade com o art. 45, § 2º da Lei 8.666/93 e com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006 quando for o caso.
   5. Todos os documentos contidos nos envelopes das propostas deverão ser rubricados pelos licitantes presentes e pela Comissão Permanente de Licitação.
   6. Lavrar-se-á ata circunstanciada do julgamento das propostas, que deverá ser assinada pela Comissão Permanente de Licitação.
   7. Será julgado apenas o item contido no ANEXO I deste edital, não sendo considerados válidos, para efeito de julgamento, quaisquer brindes, promoções ou eventos de semelhante natureza.
   8. O julgamento será pelo valor unitário da proposta.
3. *DA ENTREGA DO OBJETO*
   1. A Câmara Municipal e Camanducaia não aceitará o serviço contratado que estiver em desacordo com a “AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO” - AF ou documento equivalente, ou ainda contrato, sem que lhe caiba qualquer indenização.
   2. Subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade do licitante adjudicado pela qualidade, correção e segurança do objeto licitado, material ou serviço, mesmo tendo-o recebido em caráter definitivo.
   3. O prazo de duração da prestação dos serviços será de doze meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, mediante as devidas justificativas, nos termos do artigo 57, III da Lei Federal nº 8.666/93.
4. *DO PAGAMENTO*
   1. O pagamento será realizado após emissão da nota fiscal juntamente com a devida AF (autorização de fornecimento) ou documento equivalente.
5. *DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA*

As dotações orçamentárias específicas, que destinam-se a cobrir as despesas decorrentes da presente licitação, serão as seguintes: *3.3.90.30 – material de consumo ficha 023.*

1. *DO RECURSO ADMINISTRATIVO*
   1. Das decisões pertinentes à presente licitação caberá recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da intimação do ato ou da lavratura da ata, para os casos de:

Habilitação ou inabilitação.

Homologação, anulação ou revogação da licitação.

Julgamento das Propostas.

* 1. O recurso previsto no subitem 10.1., letra “a”, terá efeito suspensivo, podendo, no entanto, as autoridades competentes, motivadamente e sob presentes razões do direito e do interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva nos casos previstos nas letras “b” e “c” do referido subitem.
  2. O recurso acima mencionado, uma vez interposto deverá ser comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da intimação do ato.
  3. O recurso será dirigido a CPL da Câmara Municipal e Camanducaia ou a quem este indicar por delegação, através do agente que praticou o ato recorrido, o qual poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 2 (dois) dias úteis, ou se não o fizer, deverá neste mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, à autoridade competente para julgá-lo. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento do recurso.
  4. Os recursos obedecerão quando for o caso a Lei Complementar nº 123/2006.

1. DA GARANTIA

A Câmara Municipal de Camanducaia se reserva o direito de exigir do Proponente adjudicado, a prestação de garantia da proposta ou de execução do contrato, que será estabelecida no ANEXO I deste EDITAL, se for o caso, nos termos do art. 56, § 2º, da Lei 8666/93.

1. DAS PENALIDADES
   1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente e a inexecução total ou parcial do contrato, dará direito à Câmara Municipal de Camanducaia de aplicar as penalidades previstas na Lei 8.666/, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis à espécie.
   2. Sem prejuízo das sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei no. 8.666/93, a critério do CONTRATANTE, fica a CONTRATADA sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, pelo atraso na entrega, pela recusa da prestação da garantia, pela inexecução total ou parcial do ajuste, que será descontada no ato da liquidação ou, no caso de insuficiência, deverá ser paga pela CONTRATADA no setor de contabilidade da Câmara Municipal, sob pena de cobrança judicial. Os casos omissos e dúvidas com relação à presente licitação, como também a este EDITAL, serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação.
2. *DAS DISPOSIÇÕES FINAIS*
   1. A CPL da Câmara Municipal e Camanducaia poderá revogar a presente licitação, por interesse público ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, sempre com despacho fundamentado, sem que caiba aos licitantes quaisquer indenizações ou reclamações.
   2. A CPL da Câmara Municipal e Camanducaia poderá acrescer ou diminuir quantitativamente o objeto da presente licitação, constante do ANEXO I, de forma unilateral, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) e, se necessário, realizar aditivo conforme estabelece o artigo 57, inciso II da lei 8.666/93.
   3. O licitante adjudicado obriga-se a assinar contrato respectivo, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua convocação.
   4. Findo o prazo de recebimento da documentação de habilitação e das propostas, estabelecido no preâmbulo deste EDITAL, não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso de qualquer outro licitante, como também qualquer retificação da documentação de habilitação e/ou das propostas, após efetivadas as entregas.
   5. A Comissão Permanente de Licitação poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligências, objetivando esclarecer ou complementar informações que possam instruir e elucidar questões pendentes do processo, vedada a juntada de documento não apresentado no momento oportuno com ressalva ao que dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.
   6. Nenhuma despesa com tributos, encargos sociais, ou qualquer outra que não tenha sido incluída no preço da proposta, poderá ser debitada à Câmara Municipal e Camanducaia
   7. Somente terão direito de usar a palavra, rubricar documentos contidos nos envelopes da documentação de habilitação e da proposta, fazer reclamações, assinar ata e interpor recurso, os representantes dos licitantes e interessados, além da Comissão Permanente de Licitação.
   8. A Câmara Municipal e Camanducaia poderá rescindir o contrato se ocorrerem quaisquer das hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.
   9. Os interessados poderão participar da presente licitação, orçando todos os itens ou aqueles que lhes convierem, salvo disposição em contrário prevista no ANEXO I, deste edital.
   10. O Proponente adjudicado se responsabilizará pelo FRETE, atendendo a todas as despesas e encargos de qualquer natureza com: materiais, pessoal de sua contratação, necessários à execução do contrato a ser celebrado, assumindo os encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e tributários de qualquer espécie, e/ou acidentes contra terceiros, que incidam ou venham incidir sobre o objeto da presente licitação, bem como por qualquer dano direto ou indireto, seja à Câmara, seus servidores ou a terceiros.
   11. Não poderá ocorrer reajuste de preços.

As informações complementares poderão ser obtidas nos dias úteis, das 8:30hs às 16:30hs na Câmara Municipal e Camanducaia.

Camanducaia, 10 de fevereiro de 2020

***MARIA DELZA SANTOS SILVA***

**Presidente da Câmara Municipal**

***DILMA DE ALMEIDA LOPES***

**Presidente da Comissão Permanente de Licitações**

Processo nº.: **004/2020**

Modalidade: **Convite 001/2020**

Edital nº.: **001/2020**

Tipo: **Menor Preço**

ANEXO I-

**DAS ESPECIFICAÇÕES:**

**Alimentos:**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Qtdade** | **UND** | **Objeto** |
| 1 | 50 | UND | Ovo Vermelho caixa com 12 und, de boa qualidade. |
| 2 | 30 | UND | Coco Ralado em Flocos Úmido e Adoçado 100g, de boa qualidade |
| 3 | 50 | UND | Leite de Coco Tradicional 500 ml, de boa qualidade |
| 4 | 15 | UND | Azeitonas Verdes em Conserva Sem Caroço 820 g, de boa qualidade |
| 5 | 10 | UND | Milho Verde em Conserva 300g, de boa qualidade |
| 6 | 50 | UND | Leite Condensado 395g, de boa qualidade |
| 7 | 40 | UND | Creme de Leite 300g, de boa qualidade |
| 8 | 50 | KILO | Queijo minas de boa qualidade |
| 9 | 60 | KILO | Mussarela, de boa qualidade |
| 10 | 35 | KILO | Presunto cozido de boa qualidade |
| 11 | 20 | KILO | Mortadela de boa qualidade |
| 12 | 70 | KILO | Peito de Peru Defumado, de boa qualidade |
| 13 | 40 | KILO | Peito de Frango com Osso, de boa qualidade |
| 14 | 10 | PACOTE | Batata Palha Fina 120g, de boa qualidade |
| 15 | 47 | UND | Açúcar Cristal 5kg, de boa qualidade |
| 16 | 5 | UND | Adoçante Dietético Líquido 100% Stevia 60ml, de boa qualidade |
| 17 | 100 | UND | Pó de Café com Vácuo 500g, de boa qualidade |
| 18 | 30 | UND | Farinha de Trigo – Tipo 1 – Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico 1kg , de boa qualidade |
| 19 | 30 | UND | Margarina Cremosa com Sal 500g, de boa qualidade |
| 20 | 55 | UND | Biscoito Recheado tipo tortinha sabores diversos embalagem com 4 pacotes 375 g, de boa qualidade |
| 21 | 25 | UND | Biscoito Wafer Recheado (sabores variados) 165g, de boa qualidade |
| 22 | 75 | UND | Biscoito de água e sal e cream cracker embalagem 400g, de boa qualidade |
| 23 | 30 | UND | Pão de Forma Com Casca 500g, de boa qualidade |
| 24 | 80 | UND | Pão de Forma Sem Casca 500g, de boa qualidade |
| 25 | 40 | UND | Pão de Forma Integral 15 grãos 380g, de boa qualidade |
| 26 | 170 | UND | Pão Tipo Bisnaguinhas 300g, de boa qualidade |
| 27 | 22 | UND | Fubá 1kg, de boa qualidade |
| 28 | 160 | UND | Requeijão Cremoso Tradicional 200g, de boa qualidade |
| 29 | 20 | UND | Fermento em Pó Químico 250g, de boa qualidade |
| 30 | 50 | UND | Bolo Pronto (sabores variados) 300 g, de boa qualidade |
| 31 | 8 | UND | Achocolatado em Pó 400g, de boa qualidade |
| 32 | 200 | UND | Leite Integral 1 litro, de boa qualidade |
| 33 | 20 | UND | Leite desnatado 1 litro, de boa qualidade |
| 34 | 160 | UND | Pão de Queijo Congelado 1kg, de boa qualidade |
| 35 | 12 | UND | Maionese 500g, de boa qualidade |
| 36 | 70 | UND | Atum Sólido em Lata Natural de 170g, de boa qualidade |
| 37 | 240 | UND | Refrigerante 2lt (sabores), de boa qualidade |
| 38 | 150 | UND | Suco (sabores variados) 1litro, de boa qualidade |
| 39 | 8 | UND | Óleo de Soja 1 litro, de boa qualidade |
| 40 | 130 | UND | Água de coco 1litro, de boa qualidade |
| 41 | 1 | UND | Café Solúvel 200g , de boa qualidade |
| 42 | 30 | UND | Torrada (Sabores) 142g, de boa qualidade |
| 43 | 6 | UND | Milho para Pipoca Premium 500g, de boa qualidade |
| 44 | 3 | UND | Sal 1kg, de boa qualidade |
| 45 | 10 KG | KILO | Tomate kg, de boa qualidade |
| 46 | 12 | UND | Bandejas Tomate Cereja, de boa qualidade |
| 47 | 20 | UND | Bandejas de morango, de boa qualidade |
| 48 | 10 Kg | KILO | Limão-Taiti, de boa qualidade |
| 49 | 6 KG | KILO | Pimentão Vermelho kg, de boa qualidade |
| 50 | 4 KG | KILO | Pimentão Verde kg, de boa qualidade |
| 51 | 3 | UND | Azeite Extra Virgem, de boa qualidade |
| 52 | 20 KG | KILO | Banana Nanica kg, de boa qualidade |
| 53 | 20 KG | KILO | Banana Prata kg, de boa qualidade |
| 54 | 20 KG | KILO | Maça Fuji kg, de boa qualidade |
| 55 | 10 KG | KILO | Pêra kg, de boa qualidade |
| 56 | 10 KG | KILO | Laranja kg, de boa qualidade |
| 57 | 10 kg | KILO | Pêssego kg, de boa qualidade |
| 58 | 15 | UND | Abacaxi, de boa qualidade |
| 59 | 30 KG | KILO | Mamão Papaia kg, de boa qualidade |
| 60 | 80 kg | KILO | Pão Frances kg, de boa qualidade |
| 61 | 15 kg | KILO | Cenoura kg, de boa qualidade. |
| 62 | 10 kg | KILO | Vagem kg, de boa qualidade |

**Limpeza e higiene:**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Qtdade** | **UND** | **Objeto** |
| 1 | 45 |  | Filtro para café descartável, material 100% celulose, tamanho nº 103, características adicionais dupla costura, caixa com 30 unidades, de boa qualidade |
| 2 | 40 |  | Guardanapo de papel para suporte 14cm X 14cm embalagem com 100 unidades, de boa qualidade |
| 3 | 25 |  | Papel Toalha de Rolo com 2 unidades, branco, de boa qualidade. |
| 4 | 175 |  | Copo descartável - Capacidade de 180 ml, resistente, em polipropileno, transparente, dentro das normas da ABNT, contendo 100 unidades cada, de boa qualidade |
| 5 | 30 |  | Álcool líquido 70 %, embalagem com 1 litro, de boa qualidade. |
| 6 | 37 |  | Limpador perfumado – Perfume Prolongado com 1 litro, de boa qualidade |
| 7 | 35 |  | Desinfetante para vaso sanitário de cloro gel, com bico dosador, com embalagem de 1 litro, de boa qualidade. |
| 8 | 42 |  | Multiuso limpeza pesada com embalagem de 500 ml, de boa qualidade. |
| 9 | 30 |  | Sabão em pó multiação com poder acelerador com embalagem de 2 kg, de boa qualidade |
| 10 | 35 |  | Detergente Líquido, neutro, embalagem c/ 500 ml. Com bico dosador, de boa qualidade |
| 11 | 13 |  | Multiuso limpeza tradicional com embalagem de 500 ml, de boa qualidade |
| 12 | 10 |  | Lã de aço de limpeza para cozinha, de boa qualidade. |
| 13 | 20 |  | Esponja de limpeza para cozinha dupla face, embalagem com 04 unidades, de boa qualidade. |
| 14 | 41 |  | Limpador para Pisos – Porcelanatos, Granitos e Mármores – Lavanda, embalagem com 500 ml, de boa qualidade. |
| 16 | 10 |  | Pano de Chão saco de açúcar lavado e alvejado branco, de boa qualidade 45x75cm, de boa qualidade |
| 17 | 20 |  | Limpador de uso geral 1 litro, fragâncias diversas, de boa qualidade. |
| 18 | 18 |  | Limpeza Profunda sem agressão, embalagem com 500 ml, de boa qualidade. |
| 20 | 3 |  | Vassoura de Piaçava grande, de boa qualidade. |
| 21 | 2 |  | Vassoura Noviça grande, de boa qualidade. |
| 22 | 1 |  | Rodo plástico tamanho 40/2, de boa qualidade. |
| 23 | 100 |  | Saco plástico para lixo – Super reforçado 100 Litros, embalagem com mínimo de 10 unidades, de boa qualidade. |
| 24 | 25 |  | Saco plástico para lixo super reforçado 15 litros, embalagem com mínimo de 10 unidades, de boa qualidade. |
| 25 | 20 |  | Papel Toalha Interfolhado, 3 dobras 22,5cmX21cm, com embalagem de 1.000 folhas cada, de boa qualidade. |
| 26 | 5 |  | Sabonete Líquido Cremoso com embalagem de 50 ml, fragrâncias diversas, de boa qualidade. |
| 27 | 230 |  | PAPEL HIGIÊNICO branco, 100% celulose, não reciclado, biodegradável, textura macia, folha dupla, com ou sem relevo, gofrado, não perfumado, não alérgico, sem impurezas, rolo com 30cmx10cm, embalagem com 8 unidades, de boa qualidade. |

**Gás engarrafado e água:**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Qtd** | **Unidade** | **Objeto** |
| 01 | 04 | UND | Gás engarrafado sem botijão 13 kg, P-13. |
| 02 | 60 | Caixa | Copos de água 310 ml cx com 48, de boa qualidade |
| 03 | 155 | Galões | Galão de água 20 litros, de boa qualidade |

Tal aquisição se faz necessária para que a empresa ganhadora forneça os alimentos e material de limpeza para todas as divisões da Câmara Municipal, visto que tal fornecimento é de extrema necessidade para a alimentação dos servidores e higiene da Câmara, sendo portanto, questão de suma importância e de aquisição necessária.

Camanducaia, 10 de fevereiro de 2.020.

**Maria Delza Santos Silva**

**Presidente da Câmara Municipal**

**DILMA DE ALMEIDA LOPES**

**Presidente da Comissão Permanente de Licitações**

**ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS**

A Licitante deverá apresentar sua proposta unitária e global, não podendo ser superior a R$ 44.291,42 (Quarenta e quatro mil, duzentos e noventa e um Reais e quarenta e dois centavos), devido o critério de julgamento ser efetivado pelo menor preço **Unitário** e demais condições comerciais.

No valor da proposta comercial deverá estar incluído a manutenção das Contas Públicas da Câmara Municipal em site próprio ou da empresa vencedora, conforme modelo abaixo:

À

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PROCESSO: 004/2020.

CONVITE: 001/2020.

**P R O P O S T A**

Em atenção a sua solicitação, estamos apresentando nossa **proposta comercial** para a **Contratação de Empresa para fornecimento de gêneros de alimentação, materiais de limpeza e produtos de higienização da Câmara Municipal de Camanducaia, para o exercício de 2.020**, para a sua avaliação, como segue:

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| ANEXO II | | | | | | |
| **PROCESSO LICITATÓRIO nº :** | | | | **004/2020** | | |
| **MODALIDADE:** | **CONVITE** | **nº :** | **001/2020** | | |
| **EDITAL nº :** | | | | **001/2020** | | |
| OBJETO | **Contratação de Empresa para fornecimento de gêneros de alimentação, materiais de limpeza e produtos de higienização da Câmara Municipal de Camanducaia, para o exercício de 2.020** | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | | PREÇO  **UNITÁRIO** | | VALOR  **TOTAL** |

**Alimentos:**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Qtdade** | **UND** | **Objeto** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| 1 | 50 | UND | Ovo Vermelho caixa com 12 und, de boa qualidade. |  |  |
| 2 | 30 | UND | Coco Ralado em Flocos Úmido e Adoçado 100g, de boa qualidade |  |  |
| 3 | 50 | UND | Leite de Coco Tradicional 500 ml, de boa qualidade |  |  |
| 4 | 15 | UND | Azeitonas Verdes em Conserva Sem Caroço 820 g, de boa qualidade |  |  |
| 5 | 10 | UND | Milho Verde em Conserva 300g, de boa qualidade |  |  |
| 6 | 50 | UND | Leite Condensado 395g, de boa qualidade |  |  |
| 7 | 40 | UND | Creme de Leite 300g, de boa qualidade |  |  |
| 8 | 50 | KILO | Queijo minas de boa qualidade |  |  |
| 9 | 60 | KILO | Mussarela, de boa qualidade |  |  |
| 10 | 35 | KILO | Presunto cozido de boa qualidade |  |  |
| 11 | 20 | KILO | Mortadela de boa qualidade |  |  |
| 12 | 70 | KILO | Peito de Peru Defumado, de boa qualidade |  |  |
| 13 | 40 | KILO | Peito de Frango com Osso, de boa qualidade |  |  |
| 14 | 10 | PACOTE | Batata Palha Fina 120g, de boa qualidade |  |  |
| 15 | 47 | UND | Açúcar Cristal 5kg, de boa qualidade |  |  |
| 16 | 5 | UND | Adoçante Dietético Líquido 100% Stevia 60ml, de boa qualidade |  |  |
| 17 | 100 | UND | Pó de Café com Vácuo 500g, de boa qualidade |  |  |
| 18 | 30 | UND | Farinha de Trigo – Tipo 1 – Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico 1kg , de boa qualidade |  |  |
| 19 | 30 | UND | Margarina Cremosa com Sal 500g, de boa qualidade |  |  |
| 20 | 55 | UND | Biscoito Recheado tipo tortinha sabores diversos embalagem com 4 pacotes 375 g, de boa qualidade |  |  |
| 21 | 25 | UND | Biscoito Wafer Recheado (sabores variados) 165g, de boa qualidade |  |  |
| 22 | 75 | UND | Biscoito de água e sal e cream cracker embalagem 400g, de boa qualidade |  |  |
| 23 | 30 | UND | Pão de Forma Com Casca 500g, de boa qualidade |  |  |
| 24 | 80 | UND | Pão de Forma Sem Casca 500g, de boa qualidade |  |  |
| 25 | 40 | UND | Pão de Forma Integral 15 grãos 380g, de boa qualidade |  |  |
| 26 | 170 | UND | Pão Tipo Bisnaguinhas 300g, de boa qualidade |  |  |
| 27 | 22 | UND | Fubá 1kg, de boa qualidade |  |  |
| 28 | 160 | UND | Requeijão Cremoso Tradicional 200g, de boa qualidade |  |  |
| 29 | 20 | UND | Fermento em Pó Químico 250g, de boa qualidade |  |  |
| 30 | 50 | UND | Bolo Pronto (sabores variados) 300 g, de boa qualidade |  |  |
| 31 | 8 | UND | Achocolatado em Pó 400g, de boa qualidade |  |  |
| 32 | 200 | UND | Leite Integral 1 litro, de boa qualidade |  |  |
| 33 | 20 | UND | Leite desnatado 1 litro, de boa qualidade |  |  |
| 34 | 160 | UND | Pão de Queijo Congelado 1kg, de boa qualidade |  |  |
| 35 | 12 | UND | Maionese 500g, de boa qualidade |  |  |
| 36 | 70 | UND | Atum Sólido em Lata Natural de 170g, de boa qualidade |  |  |
| 37 | 240 | UND | Refrigerante 2lt (sabores), de boa qualidade |  |  |
| 38 | 150 | UND | Suco (sabores variados) 1litro, de boa qualidade |  |  |
| 39 | 8 | UND | Óleo de Soja 1 litro, de boa qualidade |  |  |
| 40 | 130 | UND | Água de coco 1litro, de boa qualidade |  |  |
| 41 | 1 | UND | Café Solúvel 200g , de boa qualidade |  |  |
| 42 | 30 | UND | Torrada (Sabores) 142g, de boa qualidade |  |  |
| 43 | 6 | UND | Milho para Pipoca Premium 500g, de boa qualidade |  |  |
| 44 | 3 | UND | Sal 1kg, de boa qualidade |  |  |
| 45 | 10 KG | KILO | Tomate kg, de boa qualidade |  |  |
| 46 | 12 | UND | Bandejas Tomate Cereja, de boa qualidade |  |  |
| 47 | 20 | UND | Bandejas de morango, de boa qualidade |  |  |
| 48 | 10 Kg | KILO | Limão-Taiti, de boa qualidade |  |  |
| 49 | 6 KG | KILO | Pimentão Vermelho kg, de boa qualidade |  |  |
| 50 | 4 KG | KILO | Pimentão Verde kg, de boa qualidade |  |  |
| 51 | 3 | UND | Azeite Extra Virgem, de boa qualidade |  |  |
| 52 | 20 KG | KILO | Banana Nanica kg, de boa qualidade |  |  |
| 53 | 20 KG | KILO | Banana Prata kg, de boa qualidade |  |  |
| 54 | 20 KG | KILO | Maça Fuji kg, de boa qualidade |  |  |
| 55 | 10 KG | KILO | Pêra kg, de boa qualidade |  |  |
| 56 | 10 KG | KILO | Laranja kg, de boa qualidade |  |  |
| 57 | 10 kg | KILO | Pêssego kg, de boa qualidade |  |  |
| 58 | 15 | UND | Abacaxi, de boa qualidade |  |  |
| 59 | 30 KG | KILO | Mamão Papaia kg, de boa qualidade |  |  |
| 60 | 80 kg | KILO | Pão Frances kg, de boa qualidade |  |  |
| 61 | 15 kg | KILO | Cenoura kg, de boa qualidade. |  |  |
| 62 | 10 kg | KILO | Vagem kg, de boa qualidade |  |  |

**Limpeza e higiene:**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Qtdade** | **UND** | **Objeto** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| TT | 45 |  | Filtro para café descartável, material 100% celulose, tamanho nº 103, características adicionais dupla costura, caixa com 30 unidades, de boa qualidade |  |  |
| 2 | 40 |  | Guardanapo de papel para suporte 14cm X 14cm embalagem com 100 unidades, de boa qualidade |  |  |
| 3 | 25 |  | Papel Toalha de Rolo com 2 unidades, branco, de boa qualidade. |  |  |
| 4 | 175 |  | Copo descartável - Capacidade de 180 ml, resistente, em polipropileno, transparente, dentro das normas da ABNT, contendo 100 unidades cada, de boa qualidade |  |  |
| 5 | 30 |  | Álcool líquido 70 %, embalagem com 1 litro, de boa qualidade. |  |  |
| 6 | 37 |  | Limpador perfumado – Perfume Prolongado com 1 litro, de boa qualidade |  |  |
| 7 | 35 |  | Desinfetante para vaso sanitário de cloro gel, com bico dosador, com embalagem de 1 litro, de boa qualidade. |  |  |
| 8 | 42 |  | Multiuso limpeza pesada com embalagem de 500 ml, de boa qualidade. |  |  |
| 9 | 30 |  | Sabão em pó multiação com poder acelerador com embalagem de 2 kg, de boa qualidade |  |  |
| 10 | 35 |  | Detergente Líquido, neutro, embalagem c/ 500 ml. Com bico dosador, de boa qualidade |  |  |
| 11 | 13 |  | Multiuso limpeza tradicional com embalagem de 500 ml, de boa qualidade |  |  |
| 12 | 10 |  | Lã de aço de limpeza para cozinha, de boa qualidade. |  |  |
| 13 | 20 |  | Esponja de limpeza para cozinha dupla face, embalagem com 04 unidades, de boa qualidade. |  |  |
| 14 | 41 |  | Limpador para Pisos – Porcelanatos, Granitos e Mármores – Lavanda, embalagem com 500 ml, de boa qualidade. |  |  |
| 16 | 10 |  | Pano de Chão saco de açúcar lavado e alvejado branco, de boa qualidade 45x75cm, de boa qualidade |  |  |
| 17 | 20 |  | Limpador de uso geral 1 litro, fragâncias diversas, de boa qualidade. |  |  |
| 18 | 18 |  | Limpeza Profunda sem agressão, embalagem com 500 ml, de boa qualidade. |  |  |
| 20 | 3 |  | Vassoura de Piaçava grande, de boa qualidade. |  |  |
| 21 | 2 |  | Vassoura Noviça grande, de boa qualidade. |  |  |
| 22 | 1 |  | Rodo plástico tamanho 40/2, de boa qualidade. |  |  |
| 23 | 100 |  | Saco plástico para lixo – Super reforçado 100 Litros, embalagem com mínimo de 10 unidades, de boa qualidade. |  |  |
| 24 | 25 |  | Saco plástico para lixo super reforçado 15 litros, embalagem com mínimo de 10 unidades, de boa qualidade. |  |  |
| 25 | 20 |  | Papel Toalha Interfolhado, 3 dobras 22,5cmX21cm, com embalagem de 1.000 folhas cada, de boa qualidade. |  |  |
| 26 | 5 |  | Sabonete Líquido Cremoso com embalagem de 50 ml, fragrâncias diversas, de boa qualidade. |  |  |
| 27 | 230 |  | PAPEL HIGIÊNICO branco, 100% celulose, não reciclado, biodegradável, textura macia, folha dupla, com ou sem relevo, gofrado, não perfumado, não alérgico, sem impurezas, rolo com 30cmx10cm, embalagem com 8 unidades, de boa qualidade. |  |  |

**Gás engarrafado e água:**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Qtd** | **Unidade** | **Objeto** | **Preço Unitário** | **Preço Total** |
| 01 | 04 | UND | Gás engarrafado sem botijão 13 kg, P-13. |  |  |
| 02 | 60 | Caixa | Copos de água 310 ml cx com 48, de boa qualidade |  |  |
| 03 | 155 | Galões | Galão de água 20 litros, de boa qualidade |  |  |

DA VALIDADE: A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias da data da abertura.

DO PAGAMENTO: O pagamento será após a apresentação dos documentos exigidos e de conformidade com o anexo I do Edital.

DO PRAZO: Para o prazo de execução deste fornecimento compreenderá a assinatura do contrato até a data de 31/12/2020.

Certos de estarmos de acordo com as exigências do presente Edital deste Convite 001/2.020, aceitando-o na íntegra, nos colocamos a inteira disposição.

Cidade..............., xx de (mês) de ................

-------------------------------------------

assinatura/carimbo CNPJ -

**ANEXO III**

Modelo de Declaração em Papel Timbrado

Processo nº.: 004/2020

Modalidade: Convite 001/2020

Edital nº.: 001/2.020

Tipo: Menor Preço Unitário

Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de gêneros de alimentação, materiais de limpeza e produtos de higienização da Câmara Municipal de Camanducaia, para o exercício de 2.020

**DECLARAÇÃO**

Em cumprimento ao disposto no Artigo 27, inciso V, da Lei Federal 8.666, de 21 de julho de 1.993, declaro (amos), sob as penas legais, que não emprego(amos) menores de dezesseis (16) anos, nem emprego (amos) menores de dezoito (18) anos com carga horária noturna, em serviço perigoso ou insalubre, cumprindo, integralmente, o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

Data

## Assinatura do Proponente

**ANEXO IV**

Processo nº.: 004/2020

Modalidade: Convite 001/2020

Edital nº.: 001/2020

Tipo: Menor Preço Unitário

Objeto: **Contratação de Empresa para fornecimento de gêneros de alimentação, materiais de limpeza e produtos de higienização da Câmara Municipal de Camanducaia, para o exercício de 2.020.**

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Em atenção a solicitação no constante em Edital, do convite em epígrafe, no que declaramos a Câmara Municipal de Camanducaia – MG, para todos os fins de direito, que não há fato impeditivo contra a nossa empresa e não fomos declarados inidôneo por nenhuma pessoa de direito público ou privado. Não existindo, desta forma, fatos impeditivos ou legais para a participação de nossa empresa, para qualquer processo licitatório ou contratações futuras com o poder público.

Cidade,

----------------------------------- assinatura

**ANEXO V**

Processo nº.: 004/2020

Modalidade: Convite 001/2020

Edital nº.: 001/2020

Tipo: Menor Preço Unitário

Objeto: **Contratação de Empresa para fornecimento de gêneros de alimentação, materiais de limpeza e produtos de higienização da Câmara Municipal de Camanducaia, para o exercício de 2.020**

**DECLARAÇÃO**

Declaramos perante esta CPL, e em especial com relação a carta convite em epígrafe, que vimos pela presente identificar o Sr.\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade RG nº. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, sendo este (sócio/diretor/sócio gerente/gerente de vendas)etc, da empresa, cientificando ainda, que o mesmo assina pela empresa, tendo amplos poderes para contratar com a Administração Pública.

Por ser verdade, firmamos a presente,

Cidade,

-------------------------------------

(razão social-carimbo-assinatura-CNPJ)

**ANEXO VI**

Processo nº.: 004/2020

Modalidade: Convite 001/2020

Edital nº.: 001/2020

Tipo: Menor Preço Unitário

Objeto: **Contratação de Empresa para fornecimento de gêneros de alimentação, materiais de limpeza e produtos de higienização da Câmara Municipal de Camanducaia, para o exercício de 2.020**

**DECLARAÇÃO**

Em atenção a solicitação no constante em Edital, do Convite em Epígrafe, no que declaramos à Câmara Municipal de Camanducaia – MG, para todos os fins de Direito, que a empresa.........., representado por ................portadora do RG nº ....................., CPF nº ................., empresária, residente e domiciliado na rua............................que recebeu, tomou conhecimento e concorda com o Edital.

Para ser verdade, firmo o presente,

Camanducaia, .... de ............... de .......

Assinatura

Nome da Empresa

**ANEXO VII**

MINUTA DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS

Processo nº.: 004/2020

Modalidade: Convite 001/2020

Edital nº.: 001/2020

Tipo: Menor Preço Unitário

Objeto **Contratação de Empresa para fornecimento de gêneros de alimentação, materiais de limpeza e produtos de higienização da Câmara Municipal de Camanducaia, para o exercício de 2.020**

**.**

*CONTRATO N º. 0\_\_/2020.*

Pelo presente instrumento particular de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIO E LIMPEZA** que, entre si fazem, de um lado a a **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o no. 19.053.537/0001-48, com sede à Praça Benjamim Guilherme de Macedo, nº 02, centro, cidade de Camanducaia-MG, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, **MARIA DELZA DOS SANTOS SILVA**, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade RG N. 21245513 SSP/SP e do CPF Nº 476.150.446-34 residente e domiciliada na Avenida Carlos Magno dos Santos, Nº 55, distrito de São Mateus, município de Camanducaia, Estado de Minas Gerais, CEP N. 37.650-000, aqui designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, .................., devidamente inscrita no CNPJ sob nº .............., estabelecida à .................., ....., ....., Estado de ..........., Cep n.º ............., neste ato representa por ....., brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.° ............... e do CPF n.° .............., residente e domiciliado à Rua......., ...., Bairro ........, .........., Estado de Minas Gerais, Cep n.º.........., que ora em diante é chamada simplesmente de **CONTRATADA**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1ª DO OBJETO

**Contratação de Empresa para fornecimento de gêneros de alimentação, materiais de limpeza e produtos de higienização da Câmara Municipal de Camanducaia, para o exercício de 2.020, cujo os itens encontram-se em anexo.**

2ª **DO COMPROMISSO E DA AUTORIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Fica a CONTRATADA obrigada a atender – integralmente – todas as exigências estabelecidas neste Contrato, bem como o fornecimento dos produtos objeto desta licitação estipulado em sua Cláusula Primeira e as especificações contidas no anexo I do edital, ficando ainda autorizada a iniciar a execução dos mesmos a partir da assinatura deste termo, obrigando-se a observar, atender e cumprir ainda:

3ª **DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE**

São de inteira responsabilidade da CONTRATANTE:

3.1. Efetuar – à CONTRATADA – o pagamento dos serviços especificados no presente Instrumento, na forma e ordenamento estipulados na Cláusula Quinta deste CONTRATO.

3.2. Designar um “funcionário” como “responsável” pelo fornecimento de toda a documentação e, ainda, de todos e quaisquer elementos necessários à execução dos serviços especificados na Cláusula Primeira do presente CONTRATO.

* 1. Fornecer produto de boa qualidade, sendo que produtos de má qualidade e os não especificados no presente edital serão devolvidos, sem prejuízo da respectiva perdas e danos que a atitude causar.

Apresentar todos os esclarecimentos que se fizerem necessários à execução do contrato, fornecendo documentos, dados, etc.;

* 1. orientar a CONTRATADA para que os pagamentos e os documentos de cobrança não sofram atrasos;

4ª **DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

São de inteira responsabilidade da CONTRATADA:

* 1. Fornecer os produtos de gêneros alimentícios e utilitários, ora contratado dentro dos padrões e especificações técnicas estabelecidas pelo Edital devendo os produtos serem todos de boa qualidade;
  2. Manter, durante toda a execução do presente contrato, todas as condições de habilitação exigidas no Processo Licitatório;
  3. Atender a todas as despesas e encargos de qualquer natureza com: materiais, pessoal de sua contratação, necessários à execução do contrato, inclusive os encargos de natureza trabalhista, previdenciário, fiscal, de acidente de trabalho e outros semelhantes, relativos à execução do objeto deste contrato;
  4. Não transferir o contrato a terceiros, sem a prévia anuência do CONTRATANTE e, e) responsabilizar - se por eventuais danos causados à terceiros ou ao CONTRATANTE, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução deste contrato, e principalmente entregar as mercadorias de primeira qualidade, ter garantia de fabricação.
  5. Responsabilizar - se por eventuais danos causados à terceiros ou ao CONTRATANTE, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução deste contrato.

5ª **DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1 A CONTRATADA receberá pelos itens relacionados na Cláusula primeira deste CONTRATO o valor Global estimado em R$ ( reais), de acordo com as entregas dos materiais, sendo os valores por item R$ ( ). após cumpridas as exigências estipuladas na Cláusula Quarta do presente Instrumento e atendidos os preceitos legais concernentes ao “empenho prévio”.

5.2 A CONTRATADA sujeitar-se-á às normas regulamentadoras sobre rendimentos de serviços profissionais prestados por pessoas jurídicas, no tocante ao desconto de imposto de renda retido na fonte, ressaltando-se que, em caso de não incidência, ficará obrigada a apresentar “declaração de isento” expedida pelo órgão competente.

**6ª DO REAJUSTE**

Caso se verifique a necessidade de reajuste - em decorrência de mudanças econômicas do Governo Federal – este se submeterá às regras da legislação vigente.

**7ª DA VIGÊNCIA**

O presente CONTRATO, compreenderá o período do exercício de 2020, ou seja, desde a sua assinatura até data limite de 31/12/2020.

**8ª DO VALOR DO CONTRATO**

Dá-se ao presente CONTRATO o valor global estimado de R$...... (...............), em conformidade com o estabelecido na Cláusula Quinta deste Instrumento.

9ª  **DO PROCESSO LICITATÓRIO**

A contratação objeto do presente Instrumento é efetivada através de do Convite 001/ 2020, com supedâneo da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais aplicáveis.

**10ª DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão por conta da Dotação Orçamentária 3.3.90.30.00 – Material de Consumo FICHA 23/2020

**11ª DA PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Este contrato não poderá ser prorrogado, sendo que ao final da vigência será rescindido.

**12ª DA RESCISÃO CONTRATUAL**

A rescisão contratual poderá ser efetivada por ato unilateral do CONTRATANTE, por acordo entre as partes ou judicialmente, observando-se as disposições dos arts. 77, 78, 79 e 80, da Lei no. 8.666/93 e suas alterações;

Caso alguma das partes se interesse em rescindir o contrato, a outra deverá ser notificada, formalmente, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, sob pena de pagamento de multa no valor de 20 % (vinte por cento) do valor do global do contrato.

**13ª DA GARANTIA DOS SERVIÇOS**

A CONTRATADA garantirá a precisão e eficácia dos serviços pelo prazo de duração do presente Instrumento, sob pena de rescisão

**14ª DAS PENALIDADES**

À critério do CONTRATANTE, se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do objeto contratual, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar sua execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município e, se for o caso será descredenciada do Cadastro Geral de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei no. 8.666/93 e demais cominações legais.

Parágrafo Primeiro: Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas,  
aplicáveis quando do descumprimento contratual:

1. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, calculados sobre o valor deste Termo;
2. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do Termo, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a possível rescisão contratual;
3. 10% (dez por cento) sobe o valor do Termo, no caso da CONTRATADA, injustificadamente, desistir do Termo ou dar causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual.

Parágrafo Segundo: O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela CONTRATADA. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser paga pela CONTRATADA por meio de guia própria, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

Parágrafo Terceiro: As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas no “artigo 89 e seguintes” da “Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações da Lei Federal nº 8.883, de 06 de julho de 1994, da Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998 e da Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999”.

**15ª DA PUBLICAÇÃO**

Correrá por conta da CONTRATANTE a publicação do extrato do presente Instrumento.

**16ª DAS ALTERAÇÕES**

Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no artigo 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas e adequadas justificativas.

**17ª DA VINCULAÇÃO**

O presente instrumento particular de contrato é considerado parte integrante do Processo Licitatório no 004/2020 (Convite no. 001/2020), e deverá ser executado sob as normas da Lei no. 8.666/93 e alterações introduzidas pela Lei no. 8.883/94.

**18ª DO FORO**

Fica eleito – de comum acordo – o foro da Comarca de Camanducaia como único competente para dirimir quaisquer dúvidas ou demandas provenientes do presente CONTRATO, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Estando assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para os mesmos fins, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas, sendo todas as laudas rubricadas.

Camanducaia (MG) ,........ DE .............. DE 2020

........................................

CONTRATANTE

........................................

CONTRATADA

Testemunhas:

\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_

**ANEXO VIII**

PROCESSO Nº.: **001/2020**

MODALIDADE: **CONVITE 001/2020**

EDITAL Nº.: **001/2020**

TIPO: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**

OBJETO: **Contratação de Empresa para fornecimento de gêneros de alimentação, materiais de limpeza e produtos de higienização da Câmara Municipal de Camanducaia, para o exercício de 2.020**

**DECLARAÇÃO**

**Se for EPP:**

Em atenção a solicitação no constante em Edital, do Convite em Epígrafe, no que declaramos à Câmara Municipal de Camanducaia – MG, para todos os fins de Direito, que a empresa.........., representado por ................portadora do RG nº ....................., CPF nº ................., empresária, residente e domiciliado na rua............................que esta se enquadra como empresa de pequeno porte, e que auferi em cada ano calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil) e inferior a R$3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil) de acordo com a Lei Complementar 123/2006.

**Se for FIRMA INDIVIDUAL ou MICROEMPRESA:**

Em atenção a solicitação no constante em Edital, do Convite em Epígrafe, no que declaramos à Câmara Municipal de Camanducaia – MG, para todos os fins de Direito, que a empresa individual.........., representado por ................portadora do RG nº ....................., CPF nº ................., empresária, residente e domiciliado na rua............................que é optante pelo regime tributário diferenciado, simplificado e favorecido as Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte, SIMPLES NACIONAL, de acordo com a Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

Declara ainda, que auferimos receita bruta igual ou inferior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e que o faturamento do último exercício não ultrapassou o limite previsto para microempresa, sendo na importância de R$ .................

**Se for FIRMA INDIVIDUAL ou EPP com início de atividade no ano corrente:**

Em atenção a solicitação no constante em Edital, do Convite em Epígrafe, no que declaramos à Câmara Municipal de Camanducaia – MG, para todos os fins de Direito, que a empresa individual.........., representado por ................portadora do RG nº ....................., CPF nº ................., empresária, residente e domiciliado na rua............................que não se enquadra na hipótese do parágrafo 10º do artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

Por ser verdade, firma a presente declaração.

Camanducaia, de de 2.0\_\_.

Assinatura Nome da Empresa

**ANEXO IX**

PROCESSO Nº.: **004/2020**

MODALIDADE: **CONVITE 001/2020**

EDITAL Nº.: **001/2020**

TIPO: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**

Objeto: **Contratação de Empresa para fornecimento de gêneros de alimentação, materiais de limpeza e produtos de higienização da Câmara Municipal de Camanducaia, para o exercício de 2.020**

**DECLARAÇÃO**

Em atenção a solicitação no constante em Edital, do Convite em Epígrafe, no que declaramos à Câmara Municipal de Camanducaia – MG, para todos os fins de Direito, que a empresa.........., representado por ................portadora do RG nº ....................., CPF nº ................., empresária, residente e domiciliado na rua............................que não se encontra em nenhuma das condições do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

Camanducaia, de de 2......

Assinatura

Nome da Empresa